AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO DA COSTA VERDE E MAR - CITMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.267.291/0001-53, com sede com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 2, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado pela **Diretora Executiva, Srª. Maria Valdete Orci de Campos**, no uso das atribuições legais, visando o desenvolvimento de suas ações institucionais e em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/21 e art. 3º da Resolução nº 02/2024 do CITMAR, vem através da presente **TORNAR PÚBLICO** que realizará o recebimento de propostas adicionais dos interessados no fornecimento do objeto, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no gerenciamento de estágios para auxiliar nas tarefas cotidianas do CITMAR, a fim de contribuir na agilidade e eficiência das tarefas desempenhas pelo ente na execução de suas ações consorciadas.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das propostas pelos interessados inciará na data da publicação do presente instrumento e encerrará no dia **21/07/2025**.

3. DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico planejamento@citmar.sc.gov.br, no prazo estabelecido no item 2.1, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ, nome e contato, conforme modelo apresentado no ANEXO I.

3.2. Na composição dos preços devem estaro incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados na data de envio da proposta.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação abaixo somente será exigida do prestador de serviço coom menor valor apresentado, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (CND Federal).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede (CND Estadual e CND Municipal);

e) Prova da regularidade do FGTS;

f) Prova de Regularidade Trabalhista CNDT.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante apresentação de Nota Fiscal, entrega dos serviços e após o atesto do setor competente.

5.2. Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de contratação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de propostas relativa a presente contratação.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o CITMAR, através do telefone (47) 3304-8000 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: planejamento@citmar.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2025.

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900

Assinado de forma digital por MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900
Dados: 2025.07.15 17:17:38 -03'00'

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA DO CITMAR

ANEXO I

COTAÇÃOES PRÉVIA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável para contato:

Telefone:

E-mail:

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de estágios para o CITMAR.

Valor Global da Proposta: R$ …… (…….)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da CONTRATADA.

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecido neste Aviso de Contratação.

_____ /SC, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal
CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.
01	GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO	Serv./Mês	12

1.2. Caberá a CONTRATADA o gerenciamento do processo de admissão e encerramento do contrato de estágio.
1.3. A CONTRATADA deverá gerenciar os serviços de manutenção do estágio.
1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento do seguro obrigatório de estágio.
1.5. O objeto desta contratação se enquadra como serviço comum, considerado aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais do mercado, conforme Resolução nº 01/2024 do CITMAR e art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa garantir a seleção dos melhores talentos para atender as demandas específicas do Consórcio, uma vez que os estagiários trazem ideias e conhecimento novos e atuais debatidos em ambiente universitário, auxiliando na inovação dos procedimentos internos do ente.

O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

Ademais, os estagiários desempenham um papel fundamental na execução de projetos e no suporte às atividades diárias do ente. A contratação de empresa especializada no gerenciamento de estágio beneficia a entidade contratante, tendo em vista sua expertise na matéria e recursos disponíveis, tais como banco de dados atualizados, técnicas avançadas de seleção e uma ampla rede de contatos, garante que os estagiários contratados possuam as habilidades e competências necessárias para desempenhar suas funções de forma efetiva.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para o fornecimento do serviço pretendido o contratado deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.
3.2. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais.
4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.
4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato.
4.5. Prestar todas as informações solicitadas a contratante de forma a permitir a execução dos futuros estágios.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir fielmente as cláusulas que se estabelece neste Termo de Referência e no contrato firmado pelas partes.
5.2. Encaminhar em favor do estagiário seguro de vida e contra acidentes pessoais, previstos em lei.
5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
5.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, seguro, comerciais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
5.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA promoverá a intermediação e promoção de integração entre a contratante e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio destinado a alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de nível superior ou nível técnico profissionalizante, de acordo com a Lei nº 11.788/08 e demais dispositivos aplicáveis.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de contratação de serviço comum, inexistem critérios de medição a serem fixadas na presente contratação.
7.2. O pagamento será realizado de forma mensal com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. O CITMAR, através de agente público especialmente designado, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo contratado.
8.3. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. Os agentes públicos designados para a gestão e fiscalização contratual deverão observar as exigências expressas na legislação em vigor, bem como o Contrato firmado pelas partes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de prazo para duração estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREI CAIQUE MULLER
Data: 15/07/2025 16:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itajaí/SC, 15 de julho de 2025.

Andrei Caique Müller
Assessor Técnico